



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PORTARIA Nº. 063** – de 26 de julho de 2010.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para Comissão Sindicante, que especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do ofício Especial/2010 encaminhado pela presidente da Comissão Sindicante;

Considerando que a Comissão Sindicante não teve tempo hábil para concluir o seu relatório final,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido, em caráter improrrogável, a Comissão Sindicante o prazo suplementar de 15 dias para entrega de seu relatório final, **passando o seu termo final a se dar em 10 de Agosto de 2010.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Sindicante.  
Ribeirão Grande, data supra.

**WILSON GRILLO**  
Governo e Infraestrutura

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.